

PROJETO DE LEI Nº. 82/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 113.831,96 e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei em estudo refere-se à abertura de crédito adicional especial, com recursos provenientes de Superávit, recursos vinculados do exercício de 2012, relativo a Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA. Os valores, segundo a Justificativa, serão destinados à manutenção da Associação de Assistência Social de Castrolanda e colocação de gradil no Centro da Juventude Wallace Tadeu de Mello e Silva.

Em que pese a necessidade de se efetuar os repasses constantes de Convênio celebrado entre o Município de Castro e a entidade, tal fato deixa de ser mencionado na referida justificativa.

Além disso, as disposições do Art. 2º são claras quando mencionam “Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA”, ou seja, a princípio, entende-se que o Centro da Juventude Wallace Tadeu de Mello e Silva, entidade governamental, não estaria apto a receber tais recursos. Porém, se anexada cópia da Ata do Conselho do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente que autorize tal repasse, o projeto poderá ser aprovado.

Os valores alterarão as disposições constantes do PPA e da LDO.

É o parecer.

Castro, 26 de agosto de 2.013.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548